



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**Ata da 119<sup>a</sup> sessão ordinária**  
**do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, com início às quatorze horas e trinta minutos, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão virtual de julgamento, por meio de webconferência, sob a Presidência do Desembargador Jatahy Júnior, com as presenças dos Desembargadores Roberto Maynard Frank, Freddy Carvalho Pitta Lima, Henrique Gonçalves Trindade, Ávio Mozar José Ferraz de Novaes, Zandra Anunciação Alvarez Parada, José Batista de Santana Júnior e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Cláudio Gusmão. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado. - Inicialmente, o Desembargador Ávio Mozar José Ferraz de Novaes, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral da Bahia, anunciou o lançamento, em meio eletrônico, da 9<sup>a</sup> edição da Revista *Populus*, fazendo o seguinte pronunciamento: "Exmo. Sr. Presidente Des. Jatahy Fonseca, Exmos. Srs. Juízes, Exmo. Sr. Procurador, Senhoras e Senhores, "**Votar ou morrer**", eis o grito dos estudantes (muitos brasileiros) nas primeiras eleições constituintes do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, no transcurso da revolução liberal de 1820, realizadas em Coimbra. A revolução estudantil, marcada

pela eloquência do então estudante 21 anos *Almeida Garrett*, foi uma insurreição dos estudantes originários dos reinos ultramarinos, que estavam impedidos de votar em suas terras natais - pela distância e pela dificuldade de deslocamento - e, naquele instante, impedidos de votar por não possuírem domicílio em Portugal. É interessante ler as revelações desse momento histórico, fruto da pesquisa riquíssima dos Professores Vital Moreira e José Domingues, na Revista *Populus* n° 9, cujo lançamento promovo agora. Impressiona, ainda sobre o artigo, ler expressões e frases colhidas em textos daquela época (1820) como *"muito vil o preço das letras para pagar os foros de cidadão"*, dito pelos os estudantes ao ameaçarem abandonar a faculdade; o *"sagrado direito de voto"*, as primeiras eleições da *"era da cidadania"*, *"saíram todos na melhor ordem, com archotes acesos, caras e cabeças descobertas pelas ruas da cidade, para fazerem pública a sua protestação"*, juraram solenemente *"votar ou morrer"* etc. Tudo isso está a revelar o embrião da cultura cívica do cidadão brasileiro que não abdica do direito de ir votar mesmo diante de um quadro epidêmico como estamos a viver, da mesma forma que não se exime do dever de ir compor mesas receptoras de votos. Ali também se pode entrever a gênese do que viria a ser hoje o direito eleitoral brasileiro. **Convido-os, então, a conhecer o novo número da Populus.** Integram a Revista neste número 7 (sete) artigos inéditos, 1 (um) artigo inédito no Brasil e 2 (dois) artigos no capítulo da Memória. De forma inédita, escreveram: 1. O Prof. Humberto Dantas, Doutor em Ciência Política pela USP, sobre o fim das Coligações nas Eleições Proporcionais, analisando as candidaturas deste ano; 2. O Prof. Dr. Josep Maria Reniu Vilamala, do Departamento de Ciência Política, de Direito

Constitucional e de Filosofia do Direito da Universidade de Barcelona, que discorre sobre o governo de coalizão em Espanha; 3. O Mestre Lázaro Borges, que aborda a compatibilidade das sanções de suspensão de direitos políticos decorrentes da Lei de Improbidade Administrativa e da Lei de Inelegibilidades com o Pacto de San José da Costa Rica. 4. A Mestra Marina Almeida Morais, que faz uma análise dos 10 anos da Lei da Ficha Limpa; 5. O Mestrando Pedro Sales, que discorre sobre a irregularidade insanável das contas por ato doloso de improbidade administrativa como causa de inelegibilidade; 6. O Mestrando em Direito e Professor de Direito Processual Penal da Faculdade de Direito da UNIFACS, Rômulo de Andrade Moreira, sobre a passagem do Estado de Direito Liberal ao Estado de Direito Social e, 7. O Pós-Graduado pela FACIIP e FUNDACEM, UNEB e IBET, Vinicius Salum, sobre a regra matriz de elegibilidade e as "condições de registrabilidade". Na categoria de artigo não inédito, mas inédito no Brasil, há o precioso texto da Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Maria Benedita Urbano, que apresenta estudo sobre a responsabilidade dos governantes. E, por último, no capítulo da Memória, encontram-se trabalhos: 1. do Prof. Dr. da Faculdade de Direito da PUC, Adilson Abreu Dallari, sobre o *contrato regido por cláusula uniformes*, a que se refere a Lei das Inelegibilidades, como passível de provocar a não incidência de causa de inelegibilidade; 2. dos Professores Doutores da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e da Universidade de Porto, Vital Moreira e José Domingues, respectivamente, os quais nos presenteiam com texto adaptado e, assim revestido de certa originalidade, do capítulo 3 do livro "Há Constituição em Coimbra?", que será lançado na

semana que vem em Coimbra (Portugal), sobre as primeiras eleições constituintes portuguesas de 1820, no aniversário do bicentenário da revolução vintista. A Revista Populus tornou-se eletrônica neste ano, pois as revistas jurídicas internacionais e nacionais mais renomadas e reconhecidas no meio acadêmico estão em plataformas eletrônicas. Isto justamente para permitir, a partir de indexações, o acesso aos textos de qualquer parte do mundo. Com a superveniência da pandemia, a opção pelo formato eletrônico tornou-se providencial. Entretanto, uma pequena tiragem em meio físico será providenciado no ano que vem cuja distribuição será restrita aos autores, aos membros do Tribunal e ao Procurador da República e às bibliotecas dos Tribunais Regionais Eleitorais do país e do Tribunal Superior Eleitoral. Neste ano, em junho, a Revista Populus obteve, pela primeira vez, a certificação *qualis* da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), ainda no estágio inicial do estrato, mas com possibilidade de ascender paulatinamente até os estratos mais altos. Não poderia deixar aqui de agradecer os autores, pela contribuição, e, em especial, os pareceristas, que exercem a atividade de avaliação cega, por pares, dos artigos, sem qualquer remuneração, como é praxe no meio acadêmico. Nos dias hoje, nos quais o tempo é sempre exíguo, ainda mais num quadro pandêmico no qual o tempo ainda ficou mais escasso para a maioria, a contribuição de professores mestres e doutores, do Brasil e de Portugal, na avaliação de artigos exige um agradecimento público. Também aqui registro nossos agradecimentos a equipe de editoração da Secretaria de Gestão Administrativa, em especial à servidora Fernanda Guimarães. A disposição da Revista agora sofreu alteração, destacando-se os artigos separadamente do

livro, por exigência de alguns indexadores. Realmente, facilita a consulta, quando se pretende a obtenção de um artigo especificamente". - Ainda com a palavra, o Desembargador Ávio Novaes agradeceu a todos que apoiaram as atividades da Escola Judiciária Eleitoral e contribuíram para o sucesso das ações desenvolvidas, particularmente ao Desembargador Jatahy Júnior, Presidente deste Tribunal, ao Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Roberto Frank, ao Desembargador José Batista de Santana Júnior, Vice-Diretor da EJE e aos competentes servidores da Escola. - Na sequência, o Presidente, os demais Membros e o Procurador Regional Eleitoral enalteceram a qualidade da obra e parabenizaram a EJE pela valorosa contribuição prestada a este Tribunal como também ao meio jurídico em geral. - Dando prosseguimento, o Presidente Jatahy Júnior propôs Moção de Pesar pelo falecimento do servidor do Tribunal, Chefe da 12ª Zona Eleitoral, Daniel Alves Miranda de Oliveira, ocorrido no dia 16 deste mês, expressando seus sentimentos e votos de conforto para a família enlutada. Associaram-se à manifestação os demais membros e o Procurador Regional Eleitoral. - **"Aprovou-se a Moção de Pesar, à unanimidade, determinando-se as comunicações de praxe."**

## **J U L G A M E N T O S**

RECURSO ELEITORAL N 0600333-05.2020.6.05.0146

PROCEDÊNCIA: Iguai - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Henrique Gonçalves Trindade

RECORRENTE: JOAO MARCOS OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: DYNALMO ANTONIO DE SOUZA - OAB/BA0042847

ADVOGADO: TIAGO LEAL AYRES - OAB/BA0022219

ADVOGADO: ALAN DE ALMEIDA BARBOSA - OAB/BA0041315

RECORRIDO: JESULINO CASCAIS DOS SANTOS NETO

ADVOGADO: ERICA ROCHA SANTANA - OAB/BA0061876

ADVOGADO: DIOGO ALVES MATTOS - OAB/BA0024674

ADVOGADO: EMANUELE RODRIGUES OLIVEIRA - OAB/BA0060973

ADVOGADO: MARCONE SODRE MACEDO - OAB/BA0015060

INTERESSADO: PARTIDO PROGRESSISTA - PP111

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Embargos de Declaração no(a) RECURSO ELEITORAL N 0600514-48.2020.6.05.0035

PROCEDÊNCIA: Mucuri - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Henrique Gonçalves Trindade

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO PRA FAZER MUITO MAIS

ADVOGADO: BRUNO DE ALMEIDA MAIA - OAB/BA18921

ADVOGADO: ALMIR TEOFILLO DE ARAUJO JUNIOR - OAB/BA0043245

ADVOGADO: CAMILLO ALEXANDRE GAZZINELLI - OAB/BA0000695

EMBARGADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA11

ADVOGADO: RUBENS JUNIOR DE LIMA - OAB/ES0021555

EMBARGADO: PAULO ALEXANDRE MATOS GRIFFO

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA0015776

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA0016035

ADVOGADO: RUBENS JUNIOR DE LIMA - OAB/ES0021555

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Embargos de Declaração no(a) Agravo Interno no(a)

RECURSO ELEITORAL N 0600153-51.2020.6.05.0190

PROCEDÊNCIA: Brejolândia - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral José Batista de Santana Júnior

INTERESSADO: CONCEICAO ALMEIDA ROCHA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ANDREA CRISTINA RIBEIRO CARVALHO RODRIGUES - OAB/BA0014616

EMBARGANTE: EDEZIO NUNES BASTOS

ADVOGADO: MARCIO SANTOS DA SILVA - OAB/BA0028111A

ADVOGADO: JOAO LUCAS DA SILVA - OAB/BA0005311

ADVOGADO: MAISA MOTA RIOS - OAB/BA0014609A

EMBARGADO: PARTIDO LIBERAL - BREJOLANDIA - BA - MUNICIPIO

ADVOGADO: UILSON PACHECO DE DEUS - OAB/BA0057146

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Embargos de Declaração no(a) RECURSO ELEITORAL N 0600153-51.2020.6.05.0190

PROCEDÊNCIA: Brejolândia - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral José Batista de Santana Júnior

EMBARGANTE: PARTIDO LIBERAL - BREJOLANDIA - BA - MUNICIPIO

ADVOGADO: UILSON PACHECO DE DEUS - OAB/BA0057146

EMBARGADO: CONCEICAO ALMEIDA ROCHA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ANDREA CRISTINA RIBEIRO CARVALHO RODRIGUES - OAB/BA0014616

EMBARGADO: EDEZIO NUNES BASTOS

ADVOGADO: JOAO LUCAS DA SILVA - OAB/BA0005311

ADVOGADO: MARCIO SANTOS DA SILVA - OAB/BA0028111A

ADVOGADO: MAISA MOTA RIOS - OAB/BA0014609A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional

Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Agravo Interno no(a) RECURSO ELEITORAL N  
0600655-96.2020.6.05.0090

PROCEDÊNCIA: Brumado - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador  
Eleitoral Roberto Maynard Frank

INTERESSADO: BRUMADO URGENTE EIRELI

ADVOGADO: LAERCIO FERNANDES DE MORAIS - OAB/BA0056789

ADVOGADO: BRENO LEITE VIANA - OAB/BA0061149

AGRAVANTE: OPINIAO PESQUISA E ASSESSORIA EIRELI

ADVOGADO: JULIANA BERTHOLDI - OAB/PR75052

ADVOGADO: ANDREA SABBAGA DE MELO - OAB/PR0026678

ADVOGADO: LEYNER LUIZ GIOSTRI CASCAO DE ALBUQUERQUE LIMA  
- OAB/PR0082680

ADVOGADO: MARCELA BIANCHINI BUENO DE OLIVEIRA -  
OAB/PR104568

AGRAVADO: UM NOVO CAMINHO PARA BRUMADO 10-REPUBLICANOS /  
12-PDT / 19-PODE / 25-DEM

ADVOGADO: DANIEL WLADSON VIANA DA SILVA LOPES -  
OAB/BA0036594

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional  
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INACOLHER A  
PRELIMINAR e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

RECURSO ELEITORAL N 0600056-40.2020.6.05.0129

PROCEDÊNCIA: Catu - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Freddy  
Carvalho Pitta Lima

RECORRENTE: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL- PARTIDO  
SOCIAL DEMOCRATICO-PSD-CATU - BA

ADVOGADO: JOAO MAURICIO DE JESUS COSTA - OAB/BA0033595

ADVOGADO: ECLES TEIXEIRA DE ANDRADE - OAB/BA0020176

INTERESSADO: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - OAB/GO0039896A

INTERESSADO: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.1

ADVOGADO: FABIO RIVELLI - OAB/SP0297608

RECORRENTE: ANDRE ROCHA MESQUITA MARQUES

ADVOGADO: JOAO MAURICIO DE JESUS COSTA - OAB/BA0033595

ADVOGADO: ECLES TEIXEIRA DE ANDRADE - OAB/BA0020176

RECORRENTE: MARCELO DA SILVA CALASANS

ADVOGADO: JOAO MAURICIO DE JESUS COSTA - OAB/BA0033595

ADVOGADO: ECLES TEIXEIRA DE ANDRADE - OAB/BA0020176

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL BAHIA

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL N 0600122-10.2020.6.05.0197

PROCEDÊNCIA: Teolândia - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Freddy Carvalho Pitta Lima

RECORRENTE: REPUBLICANOS - TEOLANDIA - BA- MUNICIPAL

ADVOGADO: LEONARDO MOREIRA CASTRO CHAVES - OAB/BA0028081

RECORRIDO: DIONEY FERNANDES DE SOUZA

ADVOGADO: ZILAN DA COSTA E SILVA MOURA - OAB/BA0022513

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA -  
OAB/BA0032612

RECORRIDO: JOSE AILTON ALVES NASCIMENTO

ADVOGADO: ZILAN DA COSTA E SILVA MOURA - OAB/BA0022513

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA -  
OAB/BA0032612

RECORRIDO: EDIMILSON MAXIMO DE JESUS

ADVOGADO: ZILAN DA COSTA E SILVA MOURA - OAB/BA0022513

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA -  
OAB/BA0032612

RECORRIDO: ANTONIO SANTANA JUNIOR

ADVOGADO: ZILAN DA COSTA E SILVA MOURA - OAB/BA0022513

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA -  
OAB/BA0032612

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional  
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INACOLHER A  
PRELIMINAR e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL N 0600124-77.2020.6.05.0197

PROCEDÊNCIA: Teolândia - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Freddy  
Carvalho Pitta Lima

RECORRENTE: MARIA BAITINGA DE SANTANA

ADVOGADO: EDSON SILVA SANTOS - OAB/BA0014950

RECORRIDO: ÓRGÃO MUNICIPAL DO PODEMOS DE TEOLÂNDIA

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA -  
OAB/BA0032612

ADVOGADO: ZILAN DA COSTA E SILVA MOURA - OAB/BA0022513

ADVOGADO: WAGNER OLIVEIRA AYRES DE ALMEIDA FREITAS -  
OAB/BA0048984

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional  
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO  
RECURSO.

RECURSO ELEITORAL N 0600749-76.2020.6.05.0144

PROCEDÊNCIA: Entre Rios - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Freddy  
Carvalho Pitta Lima

RECORRENTE: ELIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMOES

ADVOGADO: RODE DE OLIVEIRA MIRANDA - OAB/BA0037203

RECORRENTE: COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO ENTRE RIOS NÃO  
PARA

ADVOGADO: RODE DE OLIVEIRA MIRANDA - OAB/BA0037203

RECORRIDO: COLIGAÇÃO JUNTOS MUDAREMOS

ADVOGADO: GILSON CERQUEIRA SANTOS FILHO - OAB/BA0053015

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Embargos de Declaração no(a) RECURSO ELEITORAL N 0600417-87.2020.6.05.0119

PROCEDÊNCIA: Itaeté - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Henrique Gonçalves Trindade

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA "RESPEITO E CORAGEM PARA RECONSTRUIR"

ADVOGADO: FABRICIO MALTEZ LOPES - OAB/BA0017872

EMBARGANTE: LUCIANO PAULO PASSOS CARNEIRO

ADVOGADO: FABRICIO MALTEZ LOPES - OAB/BA0017872

EMBARGANTE: ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FABRICIO MALTEZ LOPES - OAB/BA0017872

EMBARGADO: COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA "ITAETÊ NÃO PODE PARAR"

ADVOGADO: LAIS VERONICA PEREIRA DE SANTANA - OAB/BA0055720

EMBARGADO: ORGAO MUNICIPAL DE ITAETE DO PARTIDO DOS TRABALHADORES

ADVOGADO: LAIS VERONICA PEREIRA DE SANTANA - OAB/BA0055720

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RECURSO ELEITORAL N 0600311-46.2020.6.05.0113

PROCEDÊNCIA: Matina - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Ávio Mozar José Ferraz de Novaes

RECORRENTE: OTILIO DE SOUZA FERNANDES

ADVOGADO: WALLA VIANA FONTES - OAB/SE0008375

RECORRENTE: COLIGAÇÃO O TRABALHO NAO PODE PARAR

ADVOGADO: WALLA VIANA FONTES - OAB/SE0008375

RECORRENTE: MUNICIPIO DE MATINA

ADVOGADO: EVANIO ANTUNES COELHO JUNIOR - OAB/BA0015196

ADVOGADO: ANDRE PEDREIRA PHILIGRET BAPTISTA -  
OAB/BA0025539

ADVOGADO: RAFAEL ALMEIDA AMORIM - OAB/BA0045268

ADVOGADO: AMANDO MAGNO BARRETO RIBEIRO - OAB/BA1663900A

RECORRENTE: LUIZ CARLOS FERNANDES LARANJEIRA

ADVOGADO: WALLA VIANA FONTES - OAB/SE0008375

RECORRIDO: COLIGAÇÃO MATINA FELIZ DE NOVO

ADVOGADO: RUBELIA AUREA FERNANDES OLIVEIRA DE CASTRO -  
OAB/BA0036021

RECORRIDO: PARTIDO LIBERAL - MATINA - BA - MUNICIPAL

ADVOGADO: RUBELIA AUREA FERNANDES OLIVEIRA DE CASTRO -  
OAB/BA0036021

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INACOLHER AS PRELIMINARES e, no mérito, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

Agravo Interno no(a) RECURSO ELEITORAL N  
0600560-58.2020.6.05.0125

PROCEDÊNCIA: Feira da Mata - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Ávio Mozar José Ferraz de Novaes

AGRAVANTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR FEIRA DA MATA

ADVOGADO: GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO - OAB/BA0034788

ADVOGADO: ELDER FIGUEIREDO DA CUNHA - OAB/BA0059822A

AGRAVADO: COLIGAÇÃO FEIRA DA MATA DE TODOS

ADVOGADO: ELIZETE MESSIAS DE BRITO - OAB/BA19390

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO CONHECER DO AGRAVO.

Agravo Interno no(a) RECURSO ELEITORAL N  
0600190-39.2020.6.05.0106  
PROCEDÊNCIA: Queimadas - BAHIA  
RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Zandra  
Anunciação Alvarez Parada  
AGRAVANTE: COLIGAÇÃO O TRABALHO NÃO PODE PARAR  
ADVOGADO: JERONIMO LUIZ PLACIDO DE MESQUITA -  
OAB/BA0020541  
ADVOGADO: YURI OLIVEIRA ARLEO - OAB/BA0043522  
ADVOGADO: RODRIGO MARTINS TOURINHO COSTA - OAB/BA0057256  
ADVOGADO: KAICK CRUZ OLIVEIRA - OAB/BA0059030  
INTERESSADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES - QUEIMADAS -BA -  
MUNICIPAL  
ADVOGADO: SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA - OAB/BA0032749  
ADVOGADO: CLAUDIO JOSE MORGADO LEITE - OAB/BA0033749  
AGRAVANTE: ANDRE LUIZ ANDRADE  
ADVOGADO: JERONIMO LUIZ PLACIDO DE MESQUITA -  
OAB/BA0020541  
ADVOGADO: PAULA GUERRA VARELA - OAB/BA0025408  
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS TANAN DE OLIVEIRA -  
OAB/BA0030305  
AGRAVADO: COLIGAÇÃO POR AMOR A QUEIMADA  
ADVOGADO: HELEN DABINE LIMA LOURENCO - OAB/BA0053441  
ADVOGADO: ALLAN OLIVEIRA LIMA - OAB/BA0030276  
ADVOGADO: THIAGO MOTA RIOS E RIOS - OAB/BA0031999A  
AGRAVADO: REPUBLICANOS - QUEIMADAS-BA - MUNICIPAL  
ADVOGADO: HELEN DABINE LIMA LOURENCO - OAB/BA0053441  
ADVOGADO: ALLAN OLIVEIRA LIMA - OAB/BA0030276  
ADVOGADO: THIAGO MOTA RIOS E RIOS - OAB/BA0031999A  
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional  
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INACOLHER AS  
PRELIMINARES e, no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO  
RECURSO, nos termos do voto da Relatora.

Agravo Interno no(a) RECURSO ELEITORAL N  
0600603-68.2020.6.05.0036

PROCEDÊNCIA: São Miguel das Matas - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral José  
Batista de Santana Júnior

AGRAVANTE: GILSON DA SILVA ANDRADE

ADVOGADO: MARCIO SOUZA GARCIA - OAB/BA0018030

ADVOGADO: AURELISIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR -  
OAB/BA0016834

AGRAVANTE: VALDELINO DE JESUS SANTOS

ADVOGADO: MARCIO SOUZA GARCIA - OAB/BA0018030

ADVOGADO: AURELISIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR -  
OAB/BA0016834

AGRAVANTE: COMISSAO MUNICIPAL PROVISORIA DO PARTIDO DA  
SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

ADVOGADO: AURELISIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR -  
OAB/BA0016834

ADVOGADO: MARCIO SOUZA GARCIA - OAB/BA0018030

AGRAVADO: COLIGAÇÃO SÃO MIGUEL FELIZ DE NOVO

ADVOGADO: ALBERTO CARVALHO SILVA - OAB/BA0020591A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional  
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO  
AGRAVO.

Embargos de Declaração no(a) RECURSO ELEITORAL N  
0600038-89.2020.6.05.0041

PROCEDÊNCIA: Vitória da Conquista - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Ávio Mozar  
José Ferraz de Novaes

EMBARGANTE: HERZEM GUSMAO PEREIRA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA0007829

EMBARGADO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS  
TRABALHADORES-PT- VITORIA DA CONQUISTA-BA

ADVOGADO: SARA MERCES DOS SANTOS - OAB/BA0014999  
ADVOGADO: TAIRONE FERRAZ PORTO - OAB/BA2916100A  
ADVOGADO: HELIO ALMEIDA SANTOS JUNIOR - OAB/BA0029375  
ADVOGADO: KAROLINE DE SOUZA ANDRADE - OAB/BA0027969  
ADVOGADO: JOAO PAULO FALCAO FERRAZ - OAB/BA0046716  
ADVOGADO: GLAUBER GOMES ROCHA - OAB/BA0065386

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Embargos de Declaração no(a) RECURSO ELEITORAL N  
0600104-81.2020.6.05.0037

PROCEDÊNCIA: Maracás - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador Eleitoral Roberto Maynard Frank

EMBARGANTE: UILSON VENANCIO GOMES DE NOVAES

ADVOGADO: FABIANE AZEVEDO DE SOUZA - OAB/BA0025101

ADVOGADO: VINICIUS LEDO SOUZA - OAB/BA0033626

ADVOGADO: JOSE AMANDO SALES MASCARENHAS JUNIOR -  
OAB/BA0169940

EMBARGANTE: AGNOLIA DOS SANTOS GALVAO

ADVOGADO: FABIANE AZEVEDO DE SOUZA - OAB/BA0025101

ADVOGADO: VINICIUS LEDO SOUZA - OAB/BA0033626

ADVOGADO: JOSE AMANDO SALES MASCARENHAS JUNIOR -  
OAB/BA0169940

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Embargos de Declaração no(a) RECURSO ELEITORAL N  
0600107-36.2020.6.05.0037

PROCEDÊNCIA: Maracás - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador

Eleitoral Roberto Maynard Frank

EMBARGANTE: QUELI CARMELINA DE SOUZA GONCALVES

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS -  
OAB/BA0016035

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA0015776

EMBARGANTE: AGNOLIA DOS SANTOS GALVAO

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS -  
OAB/BA0016035

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA0015776

EMBARGANTE: UILSON VENANCIO GOMES DE NOVAES

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS -  
OAB/BA0016035

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA0015776

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional  
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RECURSO ELEITORAL N 0600144-55.2020.6.05.0169

PROCEDÊNCIA: Iramaia - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador  
Eleitoral Roberto Maynard Frank

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

ADVOGADO: ALBERTO MARQUES GRANDIDIER NETO -  
OAB/BA0065920

RECORRIDO: ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS

ADVOGADO: JUSSIARA OLIVEIRA DA SILVA - OAB/BA0040623

RECORRIDO: MUNICIPIO DE IRAMAIA

ADVOGADO: ISRAEL MIRANDA SOARES - OAB/BA47529

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional  
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO  
RECURSO.

RECURSO ELEITORAL N 0600145-40.2020.6.05.0169

PROCEDÊNCIA: Iramaia - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador  
Eleitoral Roberto Maynard Frank

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

ADVOGADO: ALBERTO MARQUES GRANDIDIER NETO -  
OAB/BA0065920

RECORRIDO: ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS

ADVOGADO: JUSSIARA OLIVEIRA DA SILVA - OAB/BA0040623

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional  
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO  
RECURSO.

RECURSO ELEITORAL N 0600102-67.2020.6.05.0084

PROCEDÊNCIA: Paulo Afonso - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Henrique  
Gonçalves Trindade

RECORRENTE: LUIZ BARBOSA DE DEUS

ADVOGADO: IGOR MATOS MONTALVAO - OAB/BA0033125

RECORRENTE: MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO: ANDERSON VITORIO DOS SANTOS SILVA -  
OAB/BA0053926

ADVOGADO: RODRIGO COPPIETERS BARBOSA - OAB/BA0018832

ADVOGADO: RODRIGO DE PADUA SANTOS SALGADO -  
OAB/BA0041097

ADVOGADO: GILFREDO MACARIO GUERRA LIMA - OAB/BA0016681A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL BAHIA

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional  
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INACOLHER AS  
PRELIMINARES e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL N 0600147-90.2020.6.05.0110

PROCEDÊNCIA: Ribeira do Pombal - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Henrique  
Gonçalves Trindade

RECORRENTE: RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA

ADVOGADO: FABIAN MARCEL ROTONDANO GOMES LONGO -  
OAB/BA0022913

RECORRENTE: ERIKSSON SANTOS SILVA

ADVOGADO: FABIAN MARCEL ROTONDANO GOMES LONGO -  
OAB/BA0022913

RECORRENTE: NATHAN PASSOS BRITO

ADVOGADO: FABIAN MARCEL ROTONDANO GOMES LONGO -  
OAB/BA0022913

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL BAHIA

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL N 0600471-47.2020.6.05.0024

PROCEDÊNCIA: Ipiaú - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Henrique Gonçalves Trindade

RECORRENTE: COLIGAÇÃO NOSSA FORÇA É O POVO

ADVOGADO: LIZ ROCHA TEIXEIRA - OAB/BA0043288

ADVOGADO: AGNALDO ALMEIDA TEIXEIRA - OAB/BA0009093

ADVOGADO: JAMILLE CALHEIRA SANTOS - OAB/BA0060407

ADVOGADO: MARCONE SODRE MACEDO - OAB/BA0015060

RECORRIDO: MARIA DAS GRACAS CESAR MENDONCA

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO -  
OAB/BA0023529

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA0007829

RECORRIDO: ANTONIO CEZARIO NETO

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO -  
OAB/BA0023529

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA0007829

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL N 0000548-43.2016.6.05.0090

PROCEDÊNCIA: Brumado - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Henrique Gonçalves Trindade

RECORRENTE: JOBSON DA CRUZ ROCHA

ADVOGADO: ABIARA MEIRA DIAS - OAB/BA51642

ADVOGADO: ANDRE LUIZ DE ANDRADE CARNEIRO - OAB/BA0024790

ADVOGADO: EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO - OAB/BA0018501

ADVOGADO: SILVIO DE SOUSA PINHEIRO - OAB/BA0017046

ADVOGADO: BRUNO TOMMASI COSTA CARIBE - OAB/BA0018464

ADVOGADO: RENATO ALBERTO DOS HUMILDES OLIVEIRA - OAB/BA0014422

ADVOGADO: ISABELA GOMES MOURA DOS SANTOS - OAB/BA0062677

RECORRENTE: LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS

ADVOGADO: ABIARA MEIRA DIAS - OAB/BA51642

ADVOGADO: ANDRE LUIZ DE ANDRADE CARNEIRO - OAB/BA0024790

ADVOGADO: EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO - OAB/BA0018501

ADVOGADO: SILVIO DE SOUSA PINHEIRO - OAB/BA0017046

ADVOGADO: BRUNO TOMMASI COSTA CARIBE - OAB/BA0018464

ADVOGADO: RENATO ALBERTO DOS HUMILDES OLIVEIRA - OAB/BA0014422

ADVOGADO: ISABELA GOMES MOURA DOS SANTOS - OAB/BA0062677

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração no(a) RECURSO ELEITORAL N 0600095-93.2020.6.05.0175

PROCEDÊNCIA: Palmas de Monte Alto - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Zandra Anunciação Alvarez Parada

EMBARGANTE: PROGRESSISTA - PALMAS DE MONTE ALTO - BA -

MUNICIPAL

ADVOGADO: FABIANE AZEVEDO DE SOUZA - OAB/BA0025101

EMBARGADO: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

ADVOGADO: DYNALMO ANTONIO DE SOUZA - OAB/BA0042847

ADVOGADO: TIAGO LEAL AYRES - OAB/BA0022219

ADVOGADO: POMPILIO RODRIGUES DONATO - OAB/BA0061273

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, REJEITAR A PRELIMINAR E NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RECURSO ELEITORAL N 0600108-26.2020.6.05.0197

PROCEDÊNCIA: Presidente Tancredo Neves - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Zandra Anunciação Alvarez Parada

RECORRENTE: ANTONIO DOS SANTOS MENDES

ADVOGADO: EULACARINE VASCONCELOS SOUZA NERIS - OAB/BA0040114

RECORRIDO: COMISSAO PROVISORIA PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT

ADVOGADO: SIMONE NERI - OAB/BA11170

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - OAB/BA0032612

ADVOGADO: ZILAN DA COSTA E SILVA MOURA - OAB/BA0022513

ADVOGADO: WAGNER OLIVEIRA AYRES DE ALMEIDA FREITAS - OAB/BA0048984

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INACOLHER AS PRELIMINARES e, no mérito, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL N 0600101-38.2020.6.05.0131

PROCEDÊNCIA: Governador Mangabeira - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral José Batista de Santana Júnior

RECORRENTE: COMISSAO PROVISORIA PARTIDO SOCIAL  
DEMOCRATICO PSD

ADVOGADO: NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO - OAB/BA0042808

RECORRIDO: ALBANO FONSECA FERREIRA SALES

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA0007829

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO -  
OAB/BA0023529

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional  
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO  
PARCIAL AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

Em seguida, a Desembargadora Zandra Anunciação Alvarez Parada agradeceu a edição da Resolução Administrativa que alterou o Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, conferindo aos membros do Regional baiano a denominação de Desembargadores Eleitorais. - Ao final, o Presidente submeteu à Corte proposta de calendário das sessões do mês de JANEIRO do ano de 2021: sessões ordinárias às oito horas e trinta minutos e às quatorze horas e trinta minutos nos dias vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete e vinte e oito. - **"Aprovou-se o calendário conforme proposta apresentada, à unanimidade."** - Na sequência, foram publicados em sessão os acórdãos dos processos referentes às eleições 2020, nos termos dos artigos 8º, inciso VI e 9º, inciso XIII, da Resolução TSE nº 23.624/2020. - Nada mais havendo, a sessão foi encerrada às dezesseis horas, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Juiz-Presidente.

Salvador, 16 de dezembro de 2020.

Des. Jatahy Júnior

PRESIDENTE